



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. SETOR REQUISITANTE: SMA/DECOM

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Patrícia Helena Pimentel Costa

MATRÍCULA: 33.073

E-MAIL: p.helena.adv@gmail.com

TELEFONE: (42) 3220-1000 – ramal 1454

2. OBJETO: contratação de plataforma digital em ambiente web (Software como Serviço - Solução SaaS) para operacionalização de licitações eletrônicas, com integração com sistemas de gestão municipal, suporte técnico, manutenção, atualizações legais/normativas.

☒ **SERVIÇO**

☐ **MATERIAL DE CONSUMO**

☐ **MATERIAL PERMANENTE / EQUIPAMENTO**

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

☒ **PREGÃO**

☐ **COM O USO DO SRP**

☐ **DISPENSA / INEXIGIBILIDADE**

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO

☒ **NOVA CONTRATAÇÃO**

☐ **NOVA CONTRATAÇÃO EM VISTA DE EXTINÇÃO CONTRATUAL**

☐ **NOVA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA CONTRATANTE**

☐ **NOVA CONTRATAÇÃO EM VISTA DA NEGATIVA DO CONTRATADO NA RENOVÇÃO**

A contratação de uma plataforma digital especializada para a realização/operacionalização de licitações eletrônicas, apresenta-se como medida necessária para atender à crescente demanda de modernização e eficiência nos processos licitatórios desta Administração Pública Municipal.

O uso de solução tecnológica contratada, em substituição às ferramentas gratuitas atualmente disponíveis, possibilitará ganhos relevantes em termos de transparência, economicidade, inovação e conformidade legal, assegurando o cumprimento integral dos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

5. QUANTIDADE / ESPECIFICAÇÕES A SER CONTRATADA

Quantidade: 01 (uma) plataforma digital em ambiente web, disponibilizada na modalidade Software como Serviço (SaaS).

Especificações mínimas:

a) sistema para operacionalização de licitações eletrônicas, contemplando pregão eletrônico e demais modalidades previstas em legislação vigente.

b) integração nativa ou via API com sistemas de gestão municipal já existentes (ex.: contabilidade, compras, patrimônio).

c) suporte técnico remoto e contínuo, em horário comercial, com canais de atendimento (telefone, e-mail, chat).

d) manutenção corretiva e evolutiva inclusa, sem custos adicionais.

e) atualizações legais e normativas automáticas, garantindo aderência às legislações federais, estaduais e municipais aplicáveis.

f) disponibilidade mínima de 99% (SLA), com hospedagem em ambiente seguro e certificado.

g) treinamento inicial para usuários e gestores do sistema.



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lote	Item	Quantidade	Unidade de medida	Descrição	Valor médio unitário - R\$	Valor total - R\$
1	1	1	Serviço	Valor fixo / plano avulso, por participação por certame	118,29	118,29
1	2	1	Serviço	Mensalidade	152,01	152,01
TOTAL					R\$ 270,30	

6. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

() HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO PMPG / 2025

(x) NÃO HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO PMPG / 2025

A contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Prefeitura para o ano de 2025. No entanto, não haverá nem receita e nem despesas para o referido ente público, ou seja, não haverá impacto orçamentário-financeiro, no processo que busca a transformação digital e modernização administrativa.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021 e as normas de planejamento público, o Plano de Contratações Anual (PCA) é um instrumento de planejamento das contratações com impacto orçamentário, conforme o art. 12, §1º, inciso IV e o art. 18, caput e §1º.

O PCA tem como finalidade permitir:

- O planejamento das despesas;
- A previsibilidade orçamentária;
- A integração com o PPA, LDO e LOA.

Assim, somente contratações com reflexos financeiros (despesas) obrigatoriamente precisam estar previstas no PCA.

Portanto, se a contratação da plataforma não gera despesa orçamentária - isto é, não há pagamento por parte do Município, e não há ingresso de receita municipal (apenas a empresa recebe dos licitantes) - então não há obrigatoriedade de previsão no PCA.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação: NÃO.

8. PREVISÃO DE DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO / UTILIZAÇÃO

Primeiro trimestre de 2026.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á mediante:

a) disponibilização da plataforma digital em ambiente web, na modalidade Software como Serviço (SaaS), acessível por meio de navegadores de internet, sem necessidade de instalação local.

b) hospedagem e operação em infraestrutura segura, com garantia de disponibilidade mínima conforme níveis de serviço (SLA) estabelecidos em contrato.



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

c) integração com sistemas de gestão municipal já existentes, por meio de APIs ou outros mecanismos compatíveis, assegurando interoperabilidade e fluxo contínuo de informações.

d) prestação de suporte técnico remoto aos usuários, em horário comercial, por canais de atendimento (telefone, e-mail, chat), com registro e acompanhamento de chamados.

e) execução de manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, sem custos adicionais, garantindo a estabilidade e evolução da solução.

f) atualizações automáticas decorrentes de alterações legais, normativas ou regulatórias, assegurando conformidade com a legislação vigente.

g) treinamento inicial e capacitação dos servidores designados para utilização e gestão da plataforma.

h) acompanhamento e monitoramento contínuo da execução, mediante relatórios periódicos de utilização e desempenho.

10. VIGÊNCIA CONTRATUAL

Contrato inicial de 12 meses, prorrogável até 60 meses, conforme art. 106, da Lei nº 14.133/2021.

11. RECURSOS A SEREM UTILIZADOS

A ser confirmado pelo Departamento de Orçamento e Programação.

12. INDICAÇÃO DE FISCAIS

GESTOR DO CONTRATO

NOME: **Marcos Aurélio Dias (titular)**

MATRÍCULA Nº: 11.702

NOME: **Celso de Proença (suplente)**

MATRÍCULA Nº: 21.280

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

NOME: **Jefferson Luiz Marques (titular)**

MATRÍCULA Nº: 12.711

NOME: **Nilton César Bahls Gomes (suplente)**

MATRÍCULA Nº: 10.466

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

NOME: **Jean Marcel Matias (titular)**

MATRÍCULA Nº: 21.327

NOME: **Erick Lemes Romanowski (suplente)**

MATRÍCULA Nº: 31.854

13. GRAU DE NECESSIDADE

() BAIXO

(x) MÉDIO

() ALTO



MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Em, 04 de dezembro de 2025.

Elaborado por:

Patrícia Helena Pimentel Costa

Diretora do Departamento de Compras e Contratos